



## PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS SERVIDORES DO IFSULDEMINAS

## ANEXO IV –AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto no § 2, Art. 8º, da Resolução CO	NSUP nº 36, de 21 de março de 2012, autorizo/ciente d
servidor	, ocupante do cargo de
	, com carga horária semanal de (h)
neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do	Sul de Minas Gerais - Câmpus Muzambinho, aprovado no
processo de seleção para atuar como professor dos cursos P	RONATEC – Bolsa Formação.
(MG),	_ de de 201
Diretor de Gestâ	ăo de Pessoas